MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Aprovado em 19 / 04 / 2024
Presidente da Câmara
Lindisney Ferreira Rocha
PRESIDENTE

RIO DOS BOIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão de Constituição e Justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro, Raimundo Maurilio Alves dos Santos e Roberto Carlos Pereira Fragoso,** reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 08hs da manhã no dia 18 de abril de 2024, para apreciar o **Projeto de Lei nº 03/2024** que **"Institui no âmbito do Município de Rio dos Bois/TO o programa de desempenho da Saúde Bucal na atenção primária à Saúde - APS, nos termos da portaria GM/MS nº 960, de 17 de junho de 2023, do Ministério da Saúde e dá outras providências".**

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE,** emitir parecer **FAVORÁVEL,** optando pela aprovação na integra.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 03/2024 de autoria do Prefeito Municipal, **Moacir de Oliveira Lopes,** que "**Institui no âmbito do Município de Rio dos Bois/TO o programa de desempenho da Saúde Bucal na atenção primária à Saúde - APS, nos termos da portaria GM/MS nº 960, de 17 de junho de 2023, do Ministério da Saúde e dá outras providências".**

Após analisar e apreciar o projeto de lei em pauta, chegamos à conclusão de que tais documentos obedecem aos preceitos constitucionais e legais.

Desse modo, é de suma importância a aprovação do referido Projeto de Lei em apreciação, por esta Casa de Leis, pois atende as necessidades deste município, sendo de grande valia para toda a população e Administração Pública.

Assim, obedecida à iniciativa do poder executivo e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: Raimundo M. A. dos Santos
RAIMUNDO MAURILIO ALVES DOS SANTOS

RELATOR: Roberto Carlos Pereira Fragoso
ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO